



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.918, de 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes da rede municipal de ensino para contratações de docentes em caráter temporário ou eventual no ano letivo de 2026, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas para contratação de docentes em caráter temporário ou eventual, para o ano letivo de 2026 será feito de acordo com as disposições do presente Decreto.

Art.2º - Fica constituída a **Comissão Coordenadora do Processo Atribuição** de que trata este Decreto, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I. Sonia Maria Aparecida Zacarias;
- II. Ligia Maria de Oliveira Lima;
- III. Roseli de Fátima Seraphim Molena;
- IV. Diva Frederico Marques;
- V. Estefania Bissoni;
- VI. Taissa Zacarias Rosseti;
- VII. Jussara Elisabete Fascin Ferreira;
- VIII. Celia Regina D’Onofrio Vicente Ramalho;
- IX. Pedro Paulo Xavier.

Art. 3º - Compete à Comissão de que trata o artigo 2º, tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto, servindo-se, para tanto, de assessoramento direto do Departamento da Administração, através do Departamento Pessoal da Prefeitura.

Art.4º - Compete aos Diretores de Escola tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO II

Do Processo de atribuição

Das etapas

Art.5º - O processo de atribuição de classes e/ou aulas compreende:

I- Atribuição inicial realizada antes do início do ano letivo;

II- Atribuição durante o ano letivo.

Etapa I

Atribuição inicial

Art.6º - A atribuição de classes e/ou aulas dar-se-á de acordo com o campo de atuação e jornada de trabalho e de acordo com a legislação em vigor, obedecida à ordem de classificação em processo seletivo vigente 2026.

Etapa II

Da Atribuição das aulas de Educação Especial - AEE.

Art.7º - A atribuição das aulas para o Atendimento Educacional Especializado- AEE será ofertado inicialmente 30 aulas semanais, sendo 16 aulas com alunos em sala de recursos ou de maneira itinerante, 04 aulas do Projeto Colaborativo e 10 aulas destinadas a Hora de Trabalho Pedagógico (02 h/a de HTPC, 04 h/a de HTPE e 04 h/a HTPL).

Art.8º - A atribuição das aulas da APAE serão feitas exclusivamente pela lista dos Professores de Educação Básica II - Educação Especial, sob regime de 36 horas.

Parágrafo único - Os docentes que optarem pela atribuição de classes e/ou aulas de educação especial na APAE deverão comprometer-se com a proposta de trabalho e com o calendário escolar específico da instituição.

Art. 9º - Não havendo docente titular de cargo habilitado em Educação Especial, as aulas remanescentes serão ofertadas em caráter excepcional a docentes especialistas em Psicopedagogia, candidatos classificados no Processo Seletivo vigente na rede municipal de ensino.

Etapa III

Da Atribuição durante o ano Letivo

Art.10 - A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2026 por período superior a trinta (30) dias úteis, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público consubstanciadas na Lei nº 1.116, 15 de setembro de 2005, far-se-á pelo Departamento da Educação de acordo com o disposto no artigo 5º, aos candidatos classificados no Processo Seletivo vigente.

§ 1º - O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:

I - para aumento de carga horária; ou

II- manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

§ 2º - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 11 - As classes e aulas das unidades escolares deverão ser atribuídas, respeitada a ordem de classificação dos docentes no processo seletivo vigente em 2026, seguindo a ordem de classificação.

§1º - Sem detrimento ao disposto no *caput*, a atribuição deverá ser efetuada compatibilizando as cargas horárias das classes e das disciplinas, priorizando o



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 3 de 10

atendimento ao Ensino Fundamental – PEB II 6º ao 9º ano, bem como, os horários e turnos de funcionamento da escola, com as jornadas de trabalho dos docentes, em especial nas situações de acumulação remunerada de cargos públicos.

§2º - A jornada semanal de trabalho do docente é constituída por horas em atividade com alunos (H/A alunos), horas de trabalho pedagógico (HTPE), horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e hora e trabalho pedagógico individual em local de livre escolha (HTPL), contida no Anexo II, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 40/2017, Cap V, Art. 23º.

§3º - A duração da hora de trabalho docente é de 50 minutos regular e 45 minutos na EJA.

§4º - O Professor de Educação Básica II deverá, obrigatoriamente, constituir sua jornada regular de trabalho com aulas relativas à disciplina do respectivo emprego, somente podendo ter aulas atribuídas em outra disciplina da qual esteja habilitado, quando esgotadas todas as aulas da disciplina específica a qual está classificado no processo seletivo vigente.

Art. 12 - Os HTPCs serão realizados todas as segundas-feiras, às 18 horas e 20 minutos para as escolas de Pré-escola e de Ensino Fundamental, e às 17 horas e 20 minutos para as creches.

§1º - Os docentes não poderão cumprir os HTPCs em unidade escolar diversa daquela onde teve atribuída a classe ou aulas, salvo os docentes que possuam acúmulo de cargo legal.

§2º - Os docentes que acumulam cargo na rede municipal de

Morungaba deverão fazer o HTPC do 2º cargo todas as quartas-feiras, às 18 horas e 20 minutos, na EMEF “Prof. Irineu Tobias”, junto à coordenação pedagógica das Unidades Escolares.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art.13 - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos ou funções nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem – Anexo III.

Art.14 - O acúmulo de cargos poderá ser exercido pelo professor desde que:

I - o total da carga horária de ambos os cargos/empregos ou de um cargo/emprego e uma função não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais;

II - haja compatibilidade de horário, consideradas as horas de HTPCs, e seja observado o período de 15 minutos no deslocamento entre as UEs dentro do Município e o período de 1 hora (uma hora) no deslocamento entre um Município e outro.

III - Para exercer o acúmulo de cargo na atribuição de classes e/ou aulas, o candidato deverá estar classificado em processo seletivo vigente no decorrer do ano letivo.

IV- O professor que acumular cargos deverá apresentar horário de suas aulas no dia da atribuição para evitar incompatibilidade de horário inclusive com horários e dias de HTPCs - Anexo III.

Art.15 - Compete ao Departamento da Educação atribuir as classes e as aulas existentes, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho, considerando também a formação continuada docente:

Parágrafo Único - Os professores Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Fundamental II – Anos Finais, deverão participar das capacitações ofertadas pelo Departamento da Educação, através de parcerias com o MEC, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e outros convênios, parcerias ou cooperação com outros municípios, em horários e dias a serem estabelecidos pelo Departamento de Educação.

Art.16- Poderá ser atribuída aulas de componentes curriculares diversos, em caráter excepcional, para o professor pedagogo de Educação de Educação Básica I na falta de professor especialista da área, obedecida a ordem de classificação da lista de processo seletivo vigente.

Disposições Finais

Art.17 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por procurador que deverá estar munido do instrumento legal.

Art.18 - O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I- primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II- não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação específica.

Parágrafo único - A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora/aula do nível inicial da escala de vencimentos relativo ao campo de atuação.

Art.19 - Fica vedada a atribuição de classes/aulas para os candidatos a docência aprovados em Processo Seletivo na seguinte conformidade:

I- trinta dias antes do último dia letivo do ano em curso;

II- candidato que não comparecer à sessão de atribuição, nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

III- docente que não se apresentar ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia subsequente a atribuição;

IV- novas classes a docentes demitidos ou dispensados através de competente processo administrativo.

Art.20- Os contratos de docentes por tempo determinado obedecerão à legislação vigente.

§1º- O docente candidato a admissão deverá entregar os documentos exigidos pelo Departamento Pessoal da



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 4 de 10

Prefeitura no prazo de até dois dias úteis subsequentes à data de atribuição.

§2º- O docente que não entregar os documentos solicitados terá atraso na sua contratação e estará sujeito a receber como eventual.

Art. 21- O professor contratado por tempo determinado deverá participar dos conselhos de classe e de outros eventos quando devidamente convocado, ainda que o horário de convocação seja diverso do seu horário de trabalho.

§1º- O não comparecimento do docente nos dias e horários de convocação acarretará a consignação de falta-dia de acordo com a legislação vigente.

§2º- Caso o servidor esteja impedido de participar do evento em virtude da incompatibilidade do horário com outra jornada advinda de acumulação legal de cargos e funções, deverá apresentar, no primeiro dia útil seguinte ao evento, declaração de frequência no outro local de trabalho, sob pena de ter consignado falta-dia.

Art.22- Fica estabelecido o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2026 conforme consta do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 23 - No decorrer do ano letivo de 2026, as atribuições dos professores contratados serão realizadas às quintas-feiras, às 10 horas, no Departamento

da Educação, localizado na Rua Araújo Campos nº 953, 2º andar, Centro, (prédio do CIT - Centro de Informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias - Dona Nina"), cujas vagas serão divulgadas no Jornal Oficial do Município e por afixação no mural do Departamento e das unidades escolares todas as terças-feiras, na imprensa oficial do município.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, em necessidade da administração pública, as atribuições podem acontecer em outros dias da semana, respeitando o mínimo de 40 horas de antecedência de aviso no Jornal Oficial do Município.

Art.24- Os casos omissos e não previstos neste Decreto, serão analisados e dirimidos pela **Comissão Coordenadora do Processo de Atribuição.**

Art.25- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS REMANESCENTES PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO OU EVENTUAL:

I- Atribuição de classes remanescentes da rede municipal:

✓ **Dia:** 09/02/2026 (segunda-feira)

✓ **Local:** Departamento de Educação - Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP

✓ **Horários:**

I. 8h00: PEB I - Educação Infantil;

II. 9h00: PEB I - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

III. 10h00: - Educação Especial

- Língua Portuguesa

- Matemática

- História

- Geografia

- Artes

- Inglês

- Educação Física

- Ciências.

ANEXO II

Quadro de Jornada de Trabalho (LC nº 040/2017)

H/A aluno	HTPC	HTPL	HTPE	Jornada de trabalho semanal	Jornada Mensal
08	02	02	-	12	60
09	02	02	-	13	65
10	02	03	-	15	75
11	02	03	-	16	80
12	02	03	01	18	90
13	02	03	01	19	95
14	02	03	02	21	105
15	02	03	02	22	110
16	02	03	03	24	120
17	02	03	03	25	125
18	02	03	04	27	135
19	02	03	04	28	140
20	02	04	04	30	150
21	02	04	04	31	155
22	02	04	05	33	165
23	02	04	05	34	170
24	02	04	06	36	180
25	02	04	06	37	185
26	02	04	07	39	195
26	02	04	08	40	200

ANEXO III

Acúmulo de Cargo

(frente)

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Fone:

Endereço:

Bairro: Cidade:

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: RG: CPF:

Cargo/emprego/função:

Regime Jurídico:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 5 de 10

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função:

3- HORÁRIO DE TRABALHO

DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA COM ALUNO	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO
2ª feira		
3ª feira		
4ª feira		
5ª feira		
6ª feira		
Sábado		
	Total de carga horária semanal	___ h/aulas semanais

ANEXO III **Acúmulo de Cargo** **(verso)**

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente ___ Km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Morungaba, ___ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Diretora da Unidade Escolar

Decreto nº 3.919, de 04 de fevereiro de 2026.

“Proíbe a venda, a distribuição ou utilização de bebidas acondicionadas em copos e garrafas de vidro nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Seraphim”, em eventos com aglomeração de pessoas e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 9.470 de 27 de dezembro de 1996; e

considerando o risco de ferimentos graves, já que o vidro vira uma arma letal ou detrito perigoso quando quebrado em multidões;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam proibidas a venda, a distribuição ou utilização de bebidas acondicionadas em copos e garrafas de vidro nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Seraphim”, sito na Rua Fortunato Stella, nº 29, Centro, durante a realização de eventos com aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Para manutenção da determinação contida no artigo anterior, todas as pessoas passarão por revista ao adentrar no Ginásio Municipal de Esportes.

§ 1º- Os materiais de vidro apreendidos não serão devolvidos em hipótese alguma.

§ 2º- O agente público, quando no exercício de suas funções, para os fins deste Decreto poderá se valer do concurso da Polícia Civil, Polícia Militar e de Agentes de Segurança.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 15/01/2026

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias:

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 0 3.913, de 23 de janeiro de 2026.

[...]

Art. 1º - [...]

02	08	00	Departamento de Serviços Públicos				
494			15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município		332.400,00	
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU		F.R.: 0 01 00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
495			15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município		3.650.000,00	
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU		F.R.: 0 01 00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
Art. 2º - [...]							
02	14	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura				
496			18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável		50.000,00	
				Proteção e Defesa dos Animais		F.R.: 0 01 00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
497			18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável		20.000,00	
				Proteção e Defesa dos Animais		F.R. Grupo: 0 08 00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
			804 001				Emenda Impositiva
498			18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável		25.000,00	
				Proteção e Defesa dos Animais		F.R. Grupo: 0 08 00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
			804 001	Emenda Impositiva			
[...]							

LEIA-SE:

Decreto nº 0 3.933, de 23 de janeiro de 2026.

[...]

Art. 1º - [...]

02	08	00	Departamento de Serviços Públicos				
494			15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município		332.400,00	
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU		F.R.: 0 01 00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
495			15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município		3.650.000,00	
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU		F.R.: 0 01 00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 7 de 10

02	14	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura			
	496		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável Proteção e Defesa dos Animais	50.000,00	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	497		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável Proteção e Defesa dos Animais	20.000,00	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			804 001			Emenda Impositiva
	498		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável Proteção e Defesa dos Animais	25.000,00	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			804 001	Emenda Impositiva		

Art. 2º - [...]

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
	132		15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU	-332.400,00	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	133		15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU	-3.650.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	00	Fundo Municipal de Saúde			
	229		10.304.0009.2086.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde Proteção e Defesa dos Animais	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	230		10.304.0009.2086.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde Proteção e Defesa dos Animais	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			804 001	Emenda Impositiva		
	231		10.304.0009.2086.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde Proteção e Defesa dos Animais	-25.000,00	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
			804 001	Emenda Impositiva		

[...]



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 8 de 10

Portarias

Portaria nº 1.637, de 03 de fevereiro de 2026.

“Revoga a Portaria nº 1.374, de 02 de abril de 2025, que concede gratificação a servidor, que especifica, para exercer a função de Coordenador de Unidade de Saúde.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.374, de 02 de abril de 2025, que designa a servidora **Laura Aparecida Soares** para exercer a função gratificada de **Coordenador de Unidade de Saúde**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.638, de 03 de fevereiro de 2026.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.385/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Antônio Palombi**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.357.533-0 e CPF nº 187.807.618-36, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 03 de abril de 2025, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Motorista de Transporte Coletivo**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com

atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional VI - Mecânica e Transporte, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.639, de 03 de fevereiro de 2026.

“Revoga Portaria nº 282, de 1º de março de 2006.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 282, de 1º de março de 2006, que nomeou a Senhora **Claudia de Fátima Scaglia Batista**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e desassoreamento de lago ornamental público, compreendendo a remoção da lâmina de lama acumulada, bem como o transporte e a destinação final ambientalmente adequada do material removido, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 9 de 10

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/02/2026 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1831/11/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de adequações de acessibilidade na Creche Maria Helena Miano Zem, EMEI Profª Regina Estela da Silva Oliveira e EMEF José Hamilton Federicci, Município de Morungaba/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/02/2026 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/01/2026

OBJETO: Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de tubos e canaletas de concreto, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados à execução e manutenção de obras de infraestrutura urbana, especialmente relacionadas aos sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais do Município de Morungaba/SP.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/03/2026 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 05/02/2026 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2026.

Luís Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 049/01/2026

CONTRATO: Nº 006/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de show musical ao vivo BANDA SAMBAFTER, a ser realizada durante as festividades do Carnaval do Município de Morungaba, no ano de 2026, com objetivo de promover atividades culturais, turísticas e de lazer à população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) dia

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 050/01/2026

CONTRATO: Nº 007/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística do Grupo NA BALADA SHOW, a ser realizada durante as festividades do Carnaval do Município de Morungaba, no ano de 2026, com objetivo de promover atividades culturais, turísticas e de lazer à população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: JOÃO MARCOS BUENO DO PRADO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 109/01/2026

CONTRATO: Nº 008/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de show musical ao vivo BATERIA SHOW ÁGUIA DOURADA, a ser realizada durante as festividades do Carnaval do Município de Morungaba, no ano de 2026, com objetivo de promover atividades culturais, turísticas e de lazer à população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DOURADA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) dia

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 052/01/2026

CONTRATO: Nº 009/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de show musical ao vivo SAMBA DI LEVE, a ser realizada durante as festividades do Carnaval do Município de Morungaba, no ano de 2026, com objetivo de promover atividades culturais, turísticas e de lazer à população.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1854

Página 10 de 10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: PAMELA TROMBINI CAETANO ALVES ME

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) dia

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 053/01/2026

CONTRATO: Nº 010/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística de show musical ao vivo ALISSON MELO E BANDA, a ser realizada durante as festividades do Carnaval do Município de Morungaba, no ano de 2026, com objetivo de promover atividades culturais, turísticas e de lazer à população.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

CONTRATADO: ALISSON DE JESUS DE MELO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) dia

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 17/07/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica II - História

Classificação	Concurso n.º	RG Nº	Nome do Candidato
6º	001/2022	63.216.144-9	Midia Pinho da Silva

Morungaba, 04 de fevereiro de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 03/04/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica II - Matemática

Classificação	Concurso n.º	RG Nº	Nome do Candidato
8º	001/2024	48.592.746-9	Tiago Batista da Costa

Morungaba, 04 de fevereiro de 2026.

Luis Fernando Miguel

Prefeito Municipal